FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA BOLETIM SEMANAL Nº 40

RIO DE JANEIRO, 15 DE SETEMBRO DE 1972

Para conhecimento da Federação e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Lei nº 5.801 de 11 de setembro de 1972 - DO de 12.09.72.

"Acrescenta parágrafo ao Art. 131 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, passa a constituir o § 1º do referido artigo.

Art. 2º Fica incluído no artigo 131 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o § 2º, com a seguinte redação:

"§ 2º Nas mesmas condições e atendidos os mesmos requisitos do parágrafo anterior, caberá ao dirigente do órgão ao qual pertençam empregados não sindicalizáveis formular a solicitação ao Ministro do Trabalho e Previdência Social."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Lei nº 5.802 de 11 de setembro de 1972 - DO de 12.09.72

"Dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O título de Doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação, constitui requisito para a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes - livres.

Parágrafo único Durante o Prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que, não preenchendo o requisito deste artigo, comprove ter completado, na data da publicação do Decreto-lei nº 9.465, de 11 de fevereiro de 1969, 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério, designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o artigo 4º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, e demais disposições em contrário."

NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA EBD

"O Presidente da República resolve, por Decreto de 14.09.72

Nomear:

De acordo com o disposto no artigo 16, item IV, e parágrafos 1º e 2º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968:

Antonio Caetano Dias, ocupante de cargo de Professor da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, para exercer por quatro (4) anos, o mandato de Diretor da Escola de Biblioteconomia e Documentação da referida Federação."

"O Presidente da República resolve, por Decreto de 14.09.72

Nomear:

De acordo com o disposto no artigo 16, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968:

Ozéa Botelho Fernandes, ocupante do cargo de Professor da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara, para exercer por quatro (4) anos, o mandato de Vice-Diretor da Escola de Biblioteconomia e Documentação da referida Federação." (DO de 15.9.72).

2ª PARTE - ENSINO

XVI CONGRESSO NACIONAL DE TUBERCULOSE E XI CONGRESSO BRASILEIRO DE DOENÇAS TORÁCICAS

Em ofício nº 064/72 de 14.09.72, o Professor Newton Manhães Bethlem, Titular da Disciplina de Tisiologia e Pneumologia, da EMCRJ, desta Federação, comunicou sua participação nos Congressos acima, realizados na Cidade de João Pessoa , Paraíba, de 30.8.72 a 2.9.72 , apresentando o respectivo Relatório do qual constam os seguintes trabalhos apresentados aquele importante conclave:

1' Quimioterapia intermitente em doentes não tratados, comprovação de dois esquemas. Newton Bethlem, Germano Gerhardt Filho e Sérgio Magarão (comunicação feita em sessão plenária para exposição de tema oficial do congresso).

Tratamento difásico da tuberculose pulmonar da criança com R/AMA, EMB e INII. Resultados finais e seguimento. Newton Bethtem, Linandro Dias, Waldir Tavares, Milton Campos Tavares e Lucinda Sampaio.

Biópsia pleural. Guilherme de Campos Martins, Argemiro Vilela de Oliveira, Ester Lachtermacher e Sérgio Ricardo Netto de Rezende.

Sarcoidose gânglio-pulmonar. Newton Bethlem, Sérgio Luiz Magarão, Sérgio de Figueiredo, Célio Oliveira de Souza e Anderson Magalhães Junior.

Tumor mucoepidermóide de brônquio. Guilherme de Campos Martins, Sérgio Ricardo Netto de Rezende e Newton Bethlem.

Melanoma pulmonar. Argemiro Vilela de Oliveira, Antônio José Pereira Rêgo, Sérgio Luiz Magarão, Selmo Ávila Rondon e Newton Bethlem.

Agenesia de artéria pulmonar. Apresentação de um caso. - Sérgio Moncorvo, Hans Dohmann, Luiz Carlos Teixeira, Altair Alves Mourão Filho e Newton Bethlem.

Cintigrafia pulmonar - Sérgio Moncorvo, Antônio Fernando G. da Rocha, Eliane Thomas, Antonio José Pereira Rêgo e Newton Bethlem.

Tumores de costela. Newton Bethlem, Francisco Fialho, José Lima Pinto, David Snejber e Sérgio Moncorvo.

Biópsia pulmonar transbrônquica. Guilherme de Campos Martins, Argemiro Vilela de Oliveira, Sérgio de Figueiredo e Ester Lachtermacher.

Síndrome de Swyer-James e Macheod (enfisema unilateral). Sérgio Moncorvo, Linandro Dias, Hans Dohmann, Eliane Thomas e Newton Bethlem.

Estudos funcionais e cintigráficos na bronquite crônica. Sérgio Moncorvo, Antônio Fernando G. Rocha, Eliane Thomas e Newton Bethlem.

A broncoscopia como método auxiliar no diagnóstico da sarcoidose pulmonar Antônio José Pereira Rêgo, Guilherme de Campos Martins, Sérgio de Figueiredo e Newton Bethlem.

REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS MÉDICAS

Apresentaram nesta data, Relatório conjunto de participação na X Reunião da ABEM, os Professores Titulares Francisco Alcântara Gomes Filho e Ariovaldo Vulcano, que representaram a EMCRJ, Unidade Congregada desta Federação. A referida Reunião desenvolveu-se de 09.09.72 a 12.09.72, na Cidade de João Pessoa - Paraíba.

Do citado Relatório destaca-se, dentre outros assuntos, a eleição da Diretoria para o Biênio 75/76, tendo como Presidente o Professor Walter Moura Cantídio, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará e a posse da nova Diretoria para o Biênio 72/73, presidida pelo Professor Aloysio Salles da Fonseca.

Consta, também, a lembrança de que a XI Reunião deverá ser patrocinada pela FEFIEG no próximo ano.

3ª PARTE - PESSOAL

PORTARIAS ASSINADAS

Nº 132 de 15.09.72 - Admitindo Iracema dos Santos Lima, para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino desta Federação, de acordo com o Artigo 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539 de 27.11.68.

Nº 133 de 15.9.72 - Transferindo da lotação da Administração Central para a da Escola de Teatro o funcionário regido pela Consolidação das Leis do Trabalho Virgílio Braga Barreiros, Auxiliar de Administração

PEDIDO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

Esta Presidência recebeu o seguinte telegrama:

"CUMPRIMENTO VOSSA EXCELÊNCIA E INFORMO PEDIDO AFASTAMENTO PAÍS PROFESSOR ROMULO PEREIRA MACAMBIRA, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ATRAVÉS DIÁRIO OFICIAL DE 24/08/72, DISPENSOU PONTO PARTICIPANTES V CONGRESSO INTERNACIONAL NEFROLOGIA MÉXICO, DE OITO A TREZE OUTUBRO CORRENTE ANO. PT SDS - BSB-CG - TELEGRAMA NR 1235 R G14 DE 12.09.72."

4ª PARTE - ADMINISTRAÇÃO

Foi transferido da Administração Central para o IVL pela Nota de Transferência nº 0005/72 de 04.09.72, 1 (um) automóvel Chevrolet Opala mod. 52692, Especial, cor preto formal, motor 2J0712P, série nº 5N69DCB102144, chapa oficial nº IG.0533 GB.

Foi transferido da Administração Central para a EBD pela Nota de Transferência nº 0006/72 de 6.9.72, 1 (um) automóvel Chevrolet Opala, mod. 52692, Especial, cor preto formal, motor 2J0712P, série 5N69DCB102112, chapa oficial nº 0519 GB.

Foi transferida da Administração Central para a EMCRJ - 10^a. Enfermaria, pela Nota de Transferência nº 0007/72 de 6.9.72, 1 (uma) Balança antropométrica, marca FILISOLA, modelo 31, com capacidade de 150 kg, divisões de 100 gramas. Pintada em tinta esmaltada, na cor branca, números de série: 27232, 27294 e 27514. Em conseqüência, os órgãos correspondentes tomem as providências necessárias.

5ª PARTE - NOTICIÁRIO

Dia 22 o IVL estará comemorando o seu quinto aniversário. Ao seu Diretor, Professores, alunos e funcionários, votos congratulatórios desta Presidência.

6ª PARTE - DISCIPLINA E JUSTIÇA - (Sem alteração)

(a) Alberto Soares de Meirelles Presidente